



PROJETO DE LEI Nº 059/2022.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTÓCOLO
Hora 13h15 Nº 1237
Em 01/05/22
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de três (03) meses, prorrogável por sucessivos períodos até o limite de doze (12) meses, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público, o seguinte profissional:

Função	Quantidade	Carga Horária
Fisioterapeuta	01	20 h

§ 1º A contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para a função de Fisioterapeuta.

§ 2º A carga horária do contrato para a função de Fisioterapeuta, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, poderá ser acrescida por até mais 20 (vinte) horas, caso em que perceberão remuneração pela convocação, proporcionalmente às horas convocadas, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei nº 2.407/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 15/2022.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargos de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2022.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Marco Antônio Rassier,
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Visto pelo Jurídico em:

1º / 08 / 2022

Milian Caster Aguiar Medeiros
OAB/RS 103.388
Assessor Especial Jurídico
Portaria 12.413/2021



Mensagem.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O presente Projeto de Lei Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. A contratação se trata de 01 fisioterapeuta. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

Justificamos a medida para atendimento da atenção básica, primeiramente para as demandas judiciais e, de sequelas em pacientes pós-covid, necessidades estas que sobrecarrega a fisioterapeuta do quadro, por isso a contratação emergencial.

Diante do exposto, requeremos que os Nobres Pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, de de 2022.

Fabiano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete
Assinado pelo prefeito
Decreto nº 3.618



IMPACTO FINANCEIRO

FISITERAPEUTA - PADRÃO 7
BÁSICO = R\$ 2.937,18 (20h)
12 MESES

VANTAGENS:

VENCIMENTO	= R\$ 35.246,16
INSALUBRIDADE	= R\$ 7.049,23
13° SALÁRIO	= R\$ 2.937,18
1/3 FÉRIAS	= R\$ 979,06
AUX. ALIM.	= R\$ 4.200,00

TOTAL = R\$ 50.411,63

LEIS SOCIAIS:

INSS (20,5%) = R\$ 9.473,38

TOTAL = R\$ 9.473,38

TOTAL = R\$ 59.885,01